

TABELA DE TARIFAS PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 14.10.2009 (*)

(*) Alterações na Tabela Explicativa - Tarifas Serviços Prioritários, em função da Circular nº 3.466, de 11.09.2009, do BACEN.



Tarifas Vedadas pelo BACEN

SERVIÇOS

CONTA CORRENTE

CONTA POUPANÇA

Fornecimento de cartão com função débito	Fornecimento de cartão com função movimentação
Fornecimento de dez folhas de cheques por mês	Fornecimento de segunda via do cartão, exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista, decorrentes de perda, roubo, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente
Fornecimento de segunda via do cartão com função de débito, exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista decorrentes de perda, roubo, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente	Realização de até dois saques, por mês, em guichê de caixa ou em terminal de auto-atendimento
Realização de até quatro saques, por mês, em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque ou de cheque avulso, ou em terminal de auto-atendimento	Realização de até duas transferências para conta de depósitos de mesma titularidade
Fornecimento de até dois extratos contendo a movimentação do mês por meio de terminal de auto-atendimento	Fornecimento de até dois extratos contendo a movimentação do mês
Realização de consultas mediante utilização da Internet	Realização de consultas mediante utilização da Internet
Realização de duas transferências de recursos entre contas na própria instituição, por mês, em guichê de caixa, em terminal de auto-atendimento e/ou pela Internet	
Compensação de cheques.	

NOTA: Ainda de acordo com a Resolução 3518 do BACEN, "é vedada a cobrança de tarifas em contas à ordem do poder judiciário e para a manutenção de depósitos em consignação de pagamento de que trata a Lei nº 8.951, de 13 de dezembro de 1994".

Tabela Explicativa - Tarifas Serviços Prioritários*

*CÓDIGOS CORRESPONDENTES, SIGLAS DESCRITAS NOS EXTRATOS E FATOS GERADORES PARA COBRANÇA.

CÓDIGO	SIGLA	FATO GERADOR DA COBRANÇA	CÓDIGO	SIGLA	FATO GERADOR DA COBRANÇA
1.1	TAR. CADASTRO	Exclusivamente, realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento de conta-corrente de depósitos de poupança e operações de crédito e de arrendamento mercantil.		TAR.EXTRATO MOVIMENTO(P)	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tal como atendimento telefônico realizado por atendente.
2.1.1	TAR.2ª VIA-CARTAO DEBITO	Confecção e emissão de novo cartão com função débito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de roubo ou furto e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.	2.5.2	TAR.EXTRATO MOVIMENTO(E)	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em terminal de auto-atendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana.
2.1.2	TAR.2ª VIA-CARTAO POUPANCA	Confecção e emissão de novo cartão de poupança, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de roubo ou furto e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.		EXTRATO movimento(C)**	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em empresa representante de instituição financeira, atuando como correspondente (C).
2.2.1	TAR.EXCLUSAO CCF	Exclusão de registro de cheque do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) por solicitação do cliente, cobrada por unidade excluída.	2.5.3	TAR.MICROFILME	Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado.
2.2.2	TAR.SUSTACAO/REVOGACAO	Realização de contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustentação) ao pagamento de cheque, cobrada uma única vez, compreendidas as fases de solicitação provisória, de confirmação e de eventual anulação e pedido.		TAR.DOC/TED PESSOAL	Realização de transferência de recursos por meio de DOC ou de TED em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente.
2.2.3	TAR.FOLHA CHEQUE (TALAO*)	Confecção e fornecimento de folhas de cheque, cobrada por unidade que exceder as 10 folhas previstas gratuitamente, fornecidas por conta de depósitos à vista independentemente do número de titulares.	3.1	TAR.DOC/TED ELETRONICO	Realização de transferência de recursos por meio de DOC ou TED em terminal de auto-atendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana.
2.2.4	TAR.CHEQUE ADMINISTRATIVO	Emissão de cheque administrativo.		TAR.DOC/TED INTERNET	Realização de transferência de recursos por meio de DOC ou TED pela Internet.
2.2.5	TAR.CHEQUE TB/TBG	Confecção e fornecimento, por solicitação do cliente, de folha de cheque de transferência bancária, por unidade.		DOC/TED agendado(P)**	Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente.
2.2.6	CHEQUE VISADO (**)	Procedimentos para registro e bloqueio do saldo em conta-corrente de depósitos à vista correspondente ao valor do cheque.	3.2	DOC/TED agendado(E)**	Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em terminal de auto-atendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana.
2.3.1 E 2.3.2	TAR.SAQUE PESSOAL	Saque em guichê de caixa além do número de saques permitidos gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa***).		DOC/TED agendado(I)**	Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED pela Internet (I).
	TAR.SAQUE TERMINAL	Saque em terminal de auto-atendimento além do número de saques permitidos gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa***).		TAR.TRANSF. RECURSO(P)	Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa***).
2.4.1	SAQUE correspondente (**)	Saque em empresa representante de instituição financeira, atuando como correspondente, além do número de saques permitidos gratuitamente por mês (o valor da tarifa não pode superar o valor da tarifa do SAQUE pessoal) (gratuidade não cumulativa).	3.3	TAR.TRANSF. RECURSO(E/I)	Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em terminal de auto-atendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa***), bem como pela Internet (I).
	DEPÓSITO identificado (**)	Depósito com registro de informações sobre o depositante e demais necessárias à identificação da operação a qualquer tempo, por este solicitado.	3.4	ORDEM PAGAMENTO(**)	Realização de ordem de pagamento.
2.5.1	TAR.EXTRATOMES(P)	Fornecimento de extrato com a movimentação do mês em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa***).	4.1	TAR.ADIANT.DEPOSITANTE	Levantamento de informações e avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito para cobertura de saldo devedor em conta-corrente de depósitos à vista e de excesso sobre o limite previamente pactuado de cheque especial.
	TAR.EXTRATOMES(E)	Fornecimento de extrato com a movimentação do mês em terminal de auto-atendimento eletrônico automatização (E), sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa***).			
	EXTRATOMês (C)**	Fornecimento de extrato com a movimentação do mês em empresa representante de instituição financeira, atuando como correspondente (C), além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).			
	EXTRATOMês (C)**	Fornecimento de extrato com a movimentação do mês em empresa representante de instituição financeira, atuando como correspondente (C), além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).			

(C) Correspondente Bancário
(E) Eletrônico
(I) Internet
(P) Pessoal

Notas:

"TAR" – temos acrescentado pelo Banco do Nordeste para possibilitar melhor esclarecimento.

(*) "TALAO" – termo acrescentado pelo Banco do Nordeste, em virtude do Banco não fornecer – no momento – folha de cheque individual. O fornecimento de cheques ocorre, mediante a entrega do talão.

(**) Serviço não disponível.

Cliente Consulta | Ouvidoria - 0800 728 3030
BACEN - Denúncias e Reclamações - 0800 979 23 45

VALORES MÁXIMOS DETERMINADOS PELO BANCO DO NORDESTE, OBSERVADAS A RESOLUÇÃO 3.518 E CIRCULAR 3.371, DE 06.12.2007, CARTA CIRCULAR 3.349 DE 31.10.2008 E CIRCULAR 3.466, DE 11.09.2009 DO BANCO CENTRAL.